

# POLICIAMENTO COMUNITÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

## COMMUNITY POLICY OF THE STATE OF GOIÁS

MORAIS, Luciano Silva Soares<sup>1</sup>

VIDE, Luiz Paulo<sup>2</sup>

### RESUMO

A importância do atual estudo incide no fato de a polícia deixar de ser apenas um dos institutos governamentais responsáveis pela qualidade de vida da sociedade, para ser uma polícia que tenha a colaboração comunitária, estimulando, deste modo, um clima organizacional voltado a alinhar o comportamento policial às propriedades locais. Esse trabalho não tem a aspiração de concluir em si mesmo alguma maneira de discussão ou a remate final sobre o ponto aqui abordado, mas, sim colaborar com recomendações para o aperfeiçoamento das atuações policiais em amparo a segurança do cidadão e do seus bens, ainda instigar estudiosos, pesquisadores, a coletividade em geral, comandos policiais e administrações governamentais a debater mais sobre este tema de evidente importância para a segurança da população brasileira. Inequívoco que se tem que litigar velozmente para mudar o mapa da segurança pública no Brasil, e o efeito têm indicado, que só as intervenções repressivas não são satisfatórias para sufocar o permanente avanço da criminalidade. O presente trabalho trata-se de um estudo de revisão bibliográfica, após a definição do tema foi realizada busca de artigos científicos em meios eletrônicos e livros de diversos autores que versam sobre o tema. Pode-se concluir que o policiamento comunitário tem se exposto competente, porque teve a disposição de unificar policiais e comunidades em prol de um desígnio comum, os malogros estão mais anexos a má gestão, que propriamente assuntos filosóficos e estratégicos.

Palavra-chave: Polícia comunitária. Polícia. Comunidade.

### ABSTRACT

The importance of the current study is that the police cease to be one of the governmental institutes responsible for the quality of life of society, to be a police force that collaborates with the community, thus stimulating an organizational climate that is aligned with behavior to local properties. This work does not have the aspiration to conclude in itself some form of discussion or the final ending on the point here, but rather to collaborate with recommendations for the improvement of the police actions in support of the security of the citizen and his assets, scholars, researchers, the community in general, police commanders and government administrations to discuss more about this subject of evident importance for the safety of the Brazilian population. It is unequivocal that we have to rush to change the map of public security in Brazil, and the effect has indicated that only repressive interventions are not satisfactory to stifle the permanent advance of crime. The present work is a study of bibliographic review, after the definition of the theme was carried out search of scientific articles in

---

<sup>1</sup> Aluno do curso de pós-graduação da PMGO Turma Golf, Goiânia, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, EMAIL: lucianomorais762@gmail.com

<sup>2</sup> Professor orientador: titulação comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, luizpaulovide@hotmail.com, Goiânia-Go, janeiro de 2018.

electronic media and books of various authors that deal with the theme. It can be concluded that community policing has shown itself to be competent, because it has the disposition to unify police and communities for a common purpose, the failures are more attached to mismanagement than proper philosophical and strategic issues.

Key-words: community police, police, Community.

## INTRODUÇÃO

Este estudo tem como finalidade analisar o policiamento comunitário a integração da sociedade civil com as instituições policiais no combate a criminalidade.

A Constituição federal em seu artigo 144 instituiu o esqueleto da segurança no Brasil, e também a erige como um dever do Estado, transcorrendo por despercebido que além disso é encargo de todos os cidadãos.

Então se compreende que neste caso, são fundamentais a unidade e a parceria da polícia com a sociedade, pois está, reconhece melhor suas dificuldades e pode auxiliar a polícia a fazer análises mais claras e a achar soluções competentes.

Há de se ponderar que, como já foi exposto a segurança pública é um dever do Estado, direito e ainda uma carga do cidadão, significando que a partir desse encargo de todos é que reduziremos a criminalidade e a violência tão inquietante em nosso país, explicando que isso se dará conforme a população acolher a convocação para o auxílio policial, ativando o encargo de cada um, sem que exista um confronto entre a sociedade e os marginais.

Em resumo, o temor e a intranquilidade controlam a vida dos indivíduos, onde, propósitos particulares são deixados e alterados por esse fator, o indivíduo acaba experimentando que sua liberdade está sendo tolhida pelo temor e acaba se rebelando contra o instituto policial, os quais terminam por ser impotentes para afiançar a integridade física e emocional.

Com o crescimento dos delitos em múltiplos países do mundo, até mesmo no Brasil, conferiu-se que o modelo de polícia tradicional não estava diminuindo as taxas de delinquência. Os antigos métodos de policiamento tradicional e a política de mais policiais nas ruas, mais viaturas, mais repressão, revelaram-se impróprias na inibição do crime, colaborando para estender a descrença dos cidadãos com relação à polícia.

Diante deste contexto social, o policiamento comunitário surgiu como uma escolha ao modelo tradicional de polícia, acobertada tanto por conservadores quanto por reformistas. Os conservadores observavam nesse tipo de policiamento, a ocasião

de restituir a ordem moral e a segurança nos bairros; já os reformistas, viam a chance de conferir os objetivos mais profundos do crime, de revitalizar as sociedades mediante a participação e de aperfeiçoar a aptidão de resposta da polícia.

Sendo assim, surge o seguinte questionamento que será analisado no decorrer da pesquisa:

Quais seriam os benefícios alcançados pelos integrantes das polícias e pelos membros das comunidades com essa parceria entre eles?

O policiamento comunitário aposta na união com a sociedade e na precaução como recurso para as dificuldades de segurança, incorporando uma nova dinâmica de reciprocidade e corresponsabilidade entre a comunidade e polícia.

Nessa conjuntura, assim sendo é que vem aparecendo o Policiamento Comunitário como uma maneira de equacionar tais questões, completando determinadas brechas no atendimento à população, para que se possa ter uma vida mais perfeita.

O objetivo geral deste trabalho é verificar a relevância do papel da sociedade civil em parceria com as instituições policiais para um combate mais eficaz da criminalidade, bem como, no intuito de se obter uma prestação de serviço público de segurança de melhor qualidade às comunidades.

O presente trabalho trata-se de um estudo de revisão bibliográfica, após a definição do tema foi realizada busca de artigos científicos em meios eletrônicos e livros de diversos autores que versam sobre o tema, com intuito de aprofundamento dos conceitos que diversos autores publicaram sobre polícia comunitária. Inicialmente.

Assim sendo, o estudo a ser efetivado é uma oportunidade de obter informações sobre o tema, procurando conseguir os escopos pretendidos e a seguir alistados.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 Origem histórica do policiamento comunitário**

Na década de 80 teve o início do policiamento comunitário no Brasil, entretanto, foram recatadas, pois este regulamento era utilizado por pouco número de agentes.

Até mesmo o problema ficava por não possuir uma política de segurança pública nacional, que estabelecesse o que e como precisariam ser feitos progressos

na atuação dos agentes, procurando favorecer maior segurança para a sociedade em geral (FERREIRA, 2004).

Quando determinadas regiões aceitaram este modelo como uma saída para a diminuição da agressão e criminalidade das comunidades, e, contando com o ajuda da comunidade, não havia leis ou planos do governo federal, muito menos apoio por parte destes.

Assim sendo, que no governo Henrique Cardoso, no ano de 2000, surgiu o Plano Nacional de Segurança Pública que exibia entre outros argumentos, diretrizes para a adoção da polícia comunitária por parte dos Estados, que tinha como compromisso nº 12, a habilitação profissional e reaparelhamento das policias, conforme descreve Senasp (2001):

A designação e a valorização dos profissionais de segurança pública são pilares de qualquer programa consistente de diminuição de criminalidade, a melhora do crime estabelece constante aprimoramento dos equipamentos e conhecimentos policiais. Por outro lado, o policial deve ser permanentemente habilitado para servir sua sociedade. É hoje concordância em todo o mundo que a ação da polícia está abertamente ligada a sua proximidade da população e ao grau de confiança alcançado junto à sociedade. Será esta a ênfase dos programas de capacitação na área de segurança pública.

Portanto, para que se adquiram avanços no requisito de segurança pública, é de essencial seriedade a valorização do policial, como indivíduo e como indivíduo responsável pela segurança de toda a comunidade da qual tem contato. Contudo, vale aqui frisar que não basta simplesmente isso, é preciso a cooperação da sociedade preparada para que juntos polícia – cidadãos, achem caminhos para a almejada paz e tranquilidade social, com apontadores de violência e criminalidade diminuídos.

Inobstante isso, o governo federal, posteriormente a conclusão do Plano Nacional de Segurança Pública, não poderia fixar aos Estados um certo tipo de política de segurança pública, por ser o Brasil uma república federativa. Entretanto, poderia impulsionar por meio da invenção de programas, como os de polícia comunitária, este um dos finalidades do Plano Nacional de Segurança Pública designado no ano de 2000 ( DIAS NETO, 2000).

No ano de 2003, no governo do Presidente Luiz Inácio da Silva, foi registrado o Projeto de Segurança Pública para o Brasil, acarretando novas coordenadas para a questão de segurança pública (FERREIRA, 2004).

## 2.2 Conceito Policiamento Comunitário

Conceituar Policiamento Comunitário não é simples, até porque há que se possuir atenção ao fazê-lo, a fim de não transmitir uma ideia de que se acomete somente de mais um procedimento ou iniciativa localizada e pontual. Na veracidade, como já foi visto, ele já havia, e com o avanço dos tempos suportou procedimentos de transformações que aprontaram por descaracterizá-lo, mercê do avanço tecnológico, principalmente de materiais e também em razão de políticas de Segurança Pública equivocadas, decorrentes do adensamento populacional das cidades (DIAS NETO, 2000).

O essencial é lembrar que o termo “comunitária” indica o conhecimento e auxílio entre setores representantes da comunidade, então parte-se deste propósito, que poder-se-ia dizer que um esforço cooperativo entre grandes setores da comunidade, em prol da garantia é o que se chama de Policiamento Comunitário.

O conceito fundamental da Polícia Comunitária mora na probabilidade de propiciar um ajuntamento dos profissionais de segurança junto à comunidade onde atua, como um médico e advogado local; ou o comerciante da esquina; finalmente dar particularidade humana ao profissional de polícia, e não unicamente um número de telefone ou uma instalação física referencial, para isto exerce um amplo trabalho sistemático, planejado e detalhado.

De acordo com Theodomiro Dias Neto (2000, p. 44) considera que:

O policiamento comunitário manifestado uma filosofia operacional orientada à divisão de responsabilidades entre polícia e cidadãos no planejamento e na implementação das políticas públicas de segurança.

A definição expõe a conhecimento de que a estrutura de uma relação sólida e construtiva com a comunidade pressupõe um valor da polícia em adequar as suas estratégias e primazias às expectativas e obrigações locais.

Mais atualmente, contudo, Bayley (1998) redefiniu sua definição de policiamento comunitário a partir de quatro características fundamentais:

- 1) efetivação de consultas à população sobre problemas, prioridades e estratégias de resolução;
- 2) estratégia policial voltada para áreas e problemas específicos;
- 3) mobilização da sociedade para autoproteção e para resolução de problemas que geram crimes;
- 4) foco das ações na resolução de problemas geradores de crime e desordem (prevenção).

O policiamento comunitário determina um empenho de cada um dos policiais e empregados civis do setor policial com a filosofia do policiamento comunitário, ele também provoca todo o pessoal a achar meios de exprimir esta nova filosofia nos seus trabalhos, recompensando assim a obrigação de manter uma resposta imediata e eficaz aos acidentes criminosos individuais e às emergências, com o desígnio de pesquisar novas iniciativas preventivas, visando a resolução de problemas antes de que eles ocorram ou se tornem graves.

O policiamento comunitário fundar-se igualmente na criação dos policiais como “mini-chefes” de polícias descentralizadas em patrulhas estáveis, onde eles desfrutam da autonomia e do livre-arbítrio de trabalhar como solucionadores locais das dificuldades da sociedade, trabalhando em contato estável com a sociedade – tornando as suas sociedades locais melhores para morar e trabalhar.

Na América Latina e Brasil, por sua vez, os criadores ressaltam o policiamento comunitário como um trabalho desempenhado em parceria com a população, por meio da precaução dos delitos.

Pode se concluir, que serviço policial não é exclusivamente uma união particular de programas ligadas ampliados pela polícia ou uma forma de gerir as formações policiais. É, principalmente, uma nova filosofia, estratégia ou atitude de policiamento que pode ser executado de diferentes formas, sob os mais variáveis planejamentos e tipos de gestão organizacional, dependendo do contexto específico no qual é implementado (FERREIRA, 2004).

### **2.3 Benefícios para a comunidade e para as instituições policiais**

Para que sejam implantado primeiramente a intenção e motivos da criação desses conselhos traz para a sociedade que ainda não está inteirada a respeito desse assunto de interesse social de visão nacional e vontade de se aproximar da comunidade de maneira positiva a PM está criando a polícia comunitária que traz de maneira positiva, creio eu como Gestor de Segurança Pública em forma de palestras abordando assuntos relacionados a Segurança Pública juntamente com a sociedade e comercio sobre a necessidade da criação dos conselhos e mobilização da população (DE PAULA, 2004).

Mas sabemos que esse é o primeiro passo e que tanto o conselho quanto a polícia comunitária está em uma fase embrionária onde sua formação se deve diretamente aos interesses da população a mesma que não busca seus direitos perante a política brasileira, pois a mesma deveria manter-se firme na cobrança de obrigações por parte dos nosso gestores políticos, porque a implantação e desenvolvimento desse tipo de projeto é vagaroso e necessita da aprovação para que venha a funcionar bem como em alguns países já acontece.

A polícia vê nessa união o primeiro passo de muitos sem medo ou perca de força na batalha contra a criminalidade, pois a simples conscientização de pequenas medidas de segurança pessoal geram redução em pequenos crimes, como: Furtos de objetos pessoais (Celulares, carteiras, relógios) Assalto a veículos parados em porta de residência por descuido de seus ocupantes que não deveriam estar parados ali a mercê de criminosos, dentre outros (FERREIRA, 2004).

A simples mobilização da sociedade acarretaria em uma bela redução de crimes pois se não há objeto de crime não há crime. Assim então esse cidadão mais próximo da polícia por meio da criação dos conselhos comunitários e a polícia fazendo parte com a polícia comunitária na rotina da sociedade conhecendo os moradores de determinada região reduziria se consideravelmente os pequenos crimes e também os de maior força, pois assim com essa união polícia e conselho comunitário,, pessoas que se envolvem em pequenos delitos são identificadas de maneiras mais fáceis e podem ser monitoradas com maior proximidade , uma vez que identificado e ciente da proximidade da polícia se sente coagido deixando de cometer seus delitos e até mesmo evadindo da região dessa maneira a sociedade estará dizendo um basta a criminalidade (FRANCO, 2005).

A aproximação com a comunidade só valoriza o serviço policial, só aumenta a capacidade de prevenção, só diminui o medo que o cidadão tem da polícia, só aumenta a sensação de segurança. Poderá propiciar, diante do comportamento ético, transparente, legal e técnico do policial, uma parceria real, baseada na confiança, no respeito, na fidelidade e na cooperação. Estes são elementos essenciais para impactar qualquer sociedade e alavancar cidadãos atuantes, como verdadeiros desbravadores e exemplos a serem seguidos pelos demais.

O que nos resta é dizer que não há mais espaço para o distanciamento entre polícia e comunidade, ou para que ainda acreditemos que só a ação policial possa ser a solução para os problemas de insegurança, pois, tanto policiais, como cidadãos, sabem, muito bem, que o uniforme impõe autoridade, mas não conquista o respeito,

a arma e o par de algemas infligem o medo, mas não produz a legítima confiança, a lei dura e opressora impõe retidão de comportamento, mas não persuade à cooperação voluntária.

O conselho e a polícia comunitária é um sonho se falando de Brasil tendo vários outros pontos que devem ser levados em conta e são de suma importância para o funcionamento desta união, tais como: Educação e compreensão de ambas as partes, para que a engrenagem consiga dar movimento a esse projeto tão necessário para segurança pública (DE PAULA, 2004).

A conscientização e mobilização de populares serve como avaliação para implementação do projeto a exemplo das UPPs no Rio de Janeiro que veio com intuito de pacificação nas comunidades dominadas pelo crime e como vem acontecendo a um certo tempo logicamente não é tão simples mas a responsabilidade vontade e coragem desses agentes de segurança pública que estão determinados a fazer bem e promover a paz extinguindo de vez o domínio do crime nas comunidades através de projetos sociais, culturais e artísticos juntamente com parcerias a conselhos comunitários e ONG's, Prefeituras e o aos Governos Estaduais tem refletido a princípio de maneira muito especial e eficaz pois trouxe de vez a sensação de tranquilidade que a muito era sonhada por essa população que vive a margem da sociedade provando que a criação dos conselhos e a implantação da polícia de padrão comunitário é uma parceria de sucesso sem sombra de dúvidas (FERREIRA, 2004).

## **2.4 Tipos de Programas Comunitários implantados pelas instituições policiais do Estado de Goiás**

A polícia comunitária não é uma nova polícia, mas a transformação de postura dos policiais por meio de cursos de aprimoramento apresentados pelas referentes estabelecimentos para a transformação de paradigma, bem como para a evolução do policial, o que vem de encontro ao anseio da comunidade, que é ter uma polícia cidadã e empenhada com os interesses sociais; apesar disso, se faz preciso que a comunidade participe dessa jornada, que venha conhecer nossos projetos e programas de polícia comunitária, que serão explicados a seguir:

## PESD - PROGRAMA ESCOLA SEM DROGAS DA POLÍCIA CIVIL

O Programa Escola sem Drogas – PESD – é um programa da Polícia Civil do Estado de Goiás fundado em 17 de março de 1992. O PESD trabalha na prevenção primária contra o uso de drogas e destina-se ao público goiano com faixa etária a partir de 12 anos (ESPC, 2017).

O propósito principal é cientificar seus favorecidos sobre os cuidados necessários para não se envolverem com as drogas, fortalecendo os valores humanos que funcionam como fatores de proteção. O PESD promove todo tipo de debate a partir do tema DROGAS e faz parceria com outros projetos sociais, atuando sempre em relação à temática preventiva (ESPC, 2017).

O PESD possui normatização originária através do Decreto governamental nº 3.751/92 que, posteriormente, foi alterado pelo Decreto nº 4.947/98, o qual define a sua finalidade e oficializa sua atuação. Todo esse esforço solidário buscado pelo PESD, fez com que esse programa atingisse a marca de mais de 120 mil pessoas atendidas por ano em todo o estado de Goiás (ESPC, 2017).

O Decreto nº 4.947/98 estabelece o PESD nos modelos atuais promovendo a consciência institucional na Polícia Civil do alto custo social que a problemática das drogas envolve. Não basta a repressão no ataque a esse mal: setores como saúde, educação, cultura e segurança pública precisam se envolver no processo da prevenção primária, aquela na qual as informações sobre os malefícios das drogas chegam à pessoas antes do contato com as substâncias psicotrópicas (ADORNI et al., 2016).

O público-alvo do Programa são estudantes, preferencialmente, adolescentes, mas também jovens adultos, pais e professores. Assim, vale destacar que, em que pese adolescentes no ambiente escolar sejam o público que se almeja atingir, o PESD também atende a população com faixa etária acima de 11 anos de idade (6º ano escolar) (ADORNI et al., 2016).

O Programa Escola Sem Drogas (PESD), além de suas ações normais de prevenção no ambiente escolar, atua junto a empresas e entidades de classe ministrando palestras educativas sobre o uso de drogas, visando à diminuição de acidentes de trabalho. O PESD trabalha a relação do uso de substâncias psicoativas com o relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho e o próprio acidente. Realiza-se há alguns anos trabalho educativo, em parceria com OVG, com menores e adolescentes grávidas sobre os problemas relacionados ao uso de drogas durante a gestação (GOIAS, 2011).

O número de ouvintes das palestras educativas do Programa Escola Sem Drogas, realizadas em escolas públicas e privadas, universidades, empresas e entidades religiosas, orientando sobre técnicas de resistência e prevenção às drogas foi de 228.589 em 2011 (GOIAS, 2011).

De acordo com o projeto de reestruturação de PESD, vislumbrou-se e a necessidade de que o programa tenha uma ação continuada nas escolas, não se limitando a apenas um encontro.

A escola é apenas uma das muitas entidades governamentais e não governamentais que atende, defende e atua em prol da criança e do adolescente. Desta forma, é completamente inviável que se apresentem como atores sociais com representações autônomas e isoladas. Se há o interesse da criança e do adolescente é preciso que todos ajam em consonância e harmonia, para que suas ações convirjam para um mesmo objetivo (ADORNI et al., 2016).

Assim sendo, é de suma importância que os profissionais de educação estejam dotados de informação, formação e capacitação para detectar o problema e encaminhar para os profissionais competentes que saibam dar acolhida à situação e encontrem uma solução, interagindo com os atores envolvidos. O campo de atuação do PESD, divide-se em três frentes que serão explicadas nos próximos parágrafos: palestras direcionadas ao público em geral, eventos e palestras de prevenção continuada (ADORNI et al., 2016).

Nas palestras direcionadas ao público em geral, nessa frente, não haveria mudanças evidentes na didática, ou seja, o programa continuará atuando no atendimento a diversas instituições, com destaque às parceiras, como por exemplo, entidades de atenção aos menores infratores, empresas na Semana Interna de Prevenção de acidentes de Trabalho – SIPAT e instituições religiosas.

Os eventos, o PESD trabalha com a exposição da maleta de drogas, o que colabora como fator de captação de interessados na atuação dos palestrantes. Por fim, o nome da Polícia Civil é divulgado nos diversos eventos sociais que ocorrem em todo Estado de Goiás, colocando a nossa instituição policial dentro do contexto de Polícia Comunitária (ADORNI et al., 2016).

Em relação a palestra de prevenção continuada aqui se percebe a ação de Polícia Comunitária da Polícia Civil mais presente na comunidade escolar, estreitando os vínculos de confiança e credibilidade, levando a uma nova percepção da instituição por parte desses cidadãos (ADORNI et al., 2016).

Várias temáticas, de importância social no mundo contemporâneo, serão abordadas durante os encontros, tais como bullying e cyberbullying, os riscos da internet (dentre eles a pedofilia e abusos sexuais) preconceito à diversidade e a prevenção ao uso de drogas, bem como sua vinculação com a criminalidade, com a destruição da imagem que a pessoa tem de si mesmo, com os prejuízos pessoais, familiares e econômicos do vício. O público-alvo: educadores, familiares e alunos a partir do 7º ano do ensino fundamental (ADORNI et al., 2016).

A essência do Programa Escola sem Drogas não é dizer ao aluno adolescente para ele não usar drogas ou dizer-lhe apenas as consequências do uso de determinadas drogas na sua vida, mas dar condições e alternativas para que ele decida aquilo que será melhor para ele. Temos de torná-los responsáveis por suas ações e fazê-los entender que essas mesmas ações poderão ocasionar consequências agradáveis ou não, reforçando a ideia de responsabilidade (ADORNI et al., 2016).

### **PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS**

O surgimento do PROERD no Brasil remonta ao ano de 1992, quando o programa chegou ao nosso país, no Rio de Janeiro. No Estado de Goiás o Programa surgiu em 1998. O PROERD é um programa de caráter preventivo, sem fins rentáveis, religiosos ou políticos, desenvolvido no Brasil pelas Polícias Militares (PROERD, 2013).

O programa versa em quatro currículos, sendo três destinados a crianças e adolescentes da educação infantil, 5º e 7º ano, contendo 11 lições, com aulas uma vez por semana, aplicadas ao longo do semestre letivo. O quarto currículo é o Proerd para pais, contendo cinco lições. As aulas para o ensino infantil e fundamental são abastecidas por policiais militares fardados e desarmados e acompanhadas pelos professores responsáveis pela turma. Hoje em dia o PROERD é desenvolvido em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal (PROERD, 2013).

O PROERD, em todos os currículos exibe um grande número de atividades interativas e construtivas, que levam em consideração as experiências do cotidiano dos participantes e, sobretudo, investigam suas potencialidades. As aulas são bastante dinâmicas, com a participação de grupos e prática cooperativo, por meio de dramatizações e estudos de casos (PROERD, 2013).

As lições objetivam o desenvolvimento da autoestima, controle das tensões, civilidade, além de ensinar técnicas de autocontrole e resistência às pressões dos companheiros e às maneiras de oferecimento de drogas por indivíduos estranhos ao

convívio das crianças e dos jovens. O policial militar que se candidata ao curso de formação de docentes PROERD tem de cumprir uma série de condições e, além disso, passar por uma banca examinadora, composta por pedagogos, psicólogos e representantes do Programa que avaliam se o candidato se encontra apto para se tornar instrutor (PROERD, 2013).

Vale lembrar que o policial militar instrutor não tem sua ação limitada somente à sala de aula, presta também segurança no colégio onde leciona durante o período de sua permanência. A atuação dos policiais do Programa representa uma modalidade de policiamento comunitário (PROERD, 2013).

O PROERD chegou a um estágio em que o anseio da comunidade escolar é pela sua expansão. Com as turmas atendidas no primeiro semestre de 2014, o Programa ultrapassa a marca de 660.000 crianças e adolescentes formados no Estado de Goiás. O objetivo da Coordenação do Programa no estado é atingir a totalidade das cidades goianas (PROERD, 2013).

De acordo com o Proerd (2013), diante do aumento do consumo de drogas proibidas ou não, entre crianças e adolescentes em idade escolar, torna-se necessário um trabalho efetivo e contínuo de prevenção de uso de drogas, entre os jovens que ainda não tiveram contato com tais substâncias. O programa tem por objetivo a prevenção ao uso de drogas entre crianças em idade escolar, o qual será desenvolvido através de:

1. Fornecimento de informações aos estudantes sobre álcool, tabaco e drogas afins;
2. Ensinar os estudantes, as formas de dizer não às drogas;
3. Ensinar os estudantes a tomar decisões e as consequências de seus comportamentos;
4. Trabalhar a autoestima das crianças, ensinando-as a resistir às pressões que as envolvem.

## **RESULTADO E DISCUSSÃO**

É princípio básico para o policiamento comunitário que haja uma real mudança na gestão de condução dos trabalhos do patrulhamento ostensivo, buscando sempre aperfeiçoá-lo e obter os melhores resultados possíveis.

A mudança deve acontecer principalmente na essência do exercício da função de policial, mesmo ainda quando o crime não ocorreu, quando a ordem não foi alterada, quando o cidadão ainda não teve seu direito lesado, quando efetivamente a patrulha não foi requerida a atuar para reprimir ato ofensivo ao bem comum ou ao indivíduo, mesmo assim, deve o policial buscar uma permanente vigilância diagnóstica a respeito das várias características, impressões, distinções e peculiaridades do ambiente de trabalho (FARIAS, 2003).

Para Trojanowicz (1994, p.7), os policiais comunitários devem empreender no sentido de libertarem-se da rotina de isolamento próprio do serviço de rádio-patrolhamento. “Os policiais comunitários patrulham as comunidades, mas o objetivo é libertá-los do isolamento da rádio-patrolha, [...]”.

Já para Marcineiro (2005, p. 84), buscar o diálogo e a interação com a comunidade, não se constitui um fim em si mesmo, mas precisa ser precedido da intenção de propor mudanças e inovações para a melhoria do bem-estar comum. Assim como deve ser acompanhada de um forte comprometimento de ambas as partes e sucedida de permanente “espírito de cooperação”.

“É preciso comprometimento de ambas as partes na solução dos problemas, na busca da melhoria de qualidade de vida da comunidade. Ambas as partes ‘devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos’ que possam a vir resultar em quebra da ordem pública e prejuízo à qualidade de vida da comunidade.” (MARCINEIRO; PACHECO, 2005).

O policial deve entender que a aproximação à comunidade permitirá obter uma maior compreensão dos fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e estruturais, do local de trabalho, que possam influenciar na vida das pessoas, conduzindo-o a identificação dos riscos e de situações contrárias à ordem, bem como à análise e compreensão da rotina da comunidade e seus pormenores, facilitando o ofício de prevenir a violência e o crime em qualquer intensidade ou forma, e propiciar condições para o engajamento e cooperação consciente de todos para esse fim.

Para Mendonça (2010, p. 142), é importante a atitude do policial militar de aproximar-se, permanentemente, da comunidade, aproveitando-se da presença constante que tem, constitui-se em ímpar e singular oportunidade que dispõe o poder público de sempre obter credibilidade, alavancando a cooperação de todos. “A aproximação do policial junto à comunidade seria, desta forma, talvez o método mais marcante quanto à presença do poder público junto à sociedade, dado à capilaridade

da instituição ou sua presença em todos os rincões do país e, sobretudo, a permanente convocação pela mesma sociedade diante dos problemas que a afligem.”

Para tanto o preparo técnico-profissional, o estudo e busca pelo conhecimento científico, a permanente disposição para não só ensinar, mas, para aprender com as experiências das pessoas, empatia, assertividade, paciência, sensibilidade para compreender as pessoas e suas limitações, respeito às diferenças, tolerância, além da firme convicção de que ações subjetivas de relacionamento com a comunidade não excluem ou eximem o policial de estar sempre alerta e preparado para empregar a força com o fim de reestabelecer a normalidade, ou ainda de estar sempre combinando ações subjetivas de aproximação com ações objetivas e diretas de prevenção à prática criminosa (FERREIRA, 2004)

Quanto a isso o referido autor Mendonça (2010, p. 111) destaca, “A verdade é que acaba sendo o policial comunitário, pelas informações que tem, líder religioso, conselheiro sentimental, orientador na criação de filhos e tantos outros atributos pouco esperados de um policial comum, ainda o agente da lei forte e resolutivo no combate ao crime.”

É necessário ressaltar àquilo que muitos descuidam ao se depararem com um peculiar conflito de como agir, a partir da filosofia de polícia comunitária, que é a necessidade de compreensão de que o crime e a violência sempre vão acontecer, para tanto é preciso que as ações repressivas sejam tão eficazes quanto às preventivas (DE PAULA, 2004).

Para Trojanowicz (1994, p. 7), as ações de repressão ao crime e à violência devem receber, por parte dos policiais comunitários, tanta importância quanto às ações comunitárias de prevenção. “O policiamento comunitário mantém um forte enfoque repressivo; os policiais comunitários atendem às chamadas de serviço e realizam prisões como qualquer outro policial, eles, porém se preocupam também com a resolução preventiva dos problemas.” De acordo com Marcineiro (2003, p.86), “É importante salientar que, apesar de se basear na prevenção dos delitos, o modelo de polícia comunitária não prescinde da reação imediata, posto que nem tudo pode ser prevenido.”

De acordo com Cerqueira (1998, p. 23) “A estratégia comunitária vê o controle e a prevenção do crime como o resultado da parceria com outras atividades: quer dizer que os recursos do policiamento, articulados com os recursos comunitários são agora os instrumentos essenciais para a prevenção do crime”.

A conquista do envolvimento da comunidade nos esforços para a identificação, análise e neutralização de focos de violência e criminalidade, é o principal objetivo da busca pela aproximação. Conforme a obra Policiamento comunitário – Experiências no Brasil, que afirma: sobre a polícia comunitária no Brasil, “Temos bons resultados, mas persiste o desafio de envolver a comunidade na prevenção do crime e da violência, envolver mais o cidadão, principalmente em áreas mais críticas”( LIBÓRIO, 2002, p.18).

O incentivo à participação e ao diálogo, das pessoas umas com as outras e destas com os representantes de instituições públicas prestadoras de serviços, cria condições para o trabalho integrado e permanente. Une as pessoas em prol dos interesses comuns e estimula a parceria e a cooperação com o serviço policial. Mediar esse processo de transformação e incentivar as ações integradas, proativas, e de fortalecimento da cidadania, é mais do que adequado ao policial comunitário, que deve utilizar para isso a aproximação através da visita comunitária (FRANCO, 2005).

A triste realidade é que muitas comunidades perderam a identidade coletiva de travar a batalha contra as drogas, a decadência, a desordem e o crime. Indo de volta as origens e estimulando a comunicação entre as polícias e as comunidades – processos que permitam aos moradores reconstruir o sentimento tradicional de orgulho da vida comunitária – o movimento do policiamento comunitário traz consigo a promessa de melhorar a qualidade de vida das nossas cidades. (TROJANOWICZ, 1994, p. 89).

O modelo de Polícia Comunitária possui uma atuação mais ampla. Baseia sua ação no desenvolvimento de táticas policiais que permitam atingir três pontos: O ambiente, visando criar condições que dificultem a ocorrência de fatos que quebrem a ordem pública; As vítimas em potencial, visando conscientizá-las para que não deem margem a ação dos criminosos; e, os criminosos potenciais, visando retirar deles a vontade de cometer atos que venham a quebrar a Ordem Pública (MARCINEIRO, 2005, p.93).

Para Theodomiro Dias Neto, (2002, p. 63), “O policiamento comunitário significa a reversão desse quadro adverso, por meio do reestabelecimento do contato direto e cotidiano entre policial e cidadão”.

Cria condições para mudanças de comportamento e para a mobilização daqueles que até então estavam vivendo somente como espectadores, sofrendo sozinhos e calados, alheios e conformados com as situações que incomodam a todos, incorporando-os em planos de ação voltados para a segurança pública.

Espera-se que a comunicação direta entre policial e cidadão possa contribuir para a reversão de estereótipos. A mentalidade bélica de combate ao crime, perpetuadora de uma relação centrada na autoridade e no conflito permanente, é atenuada por uma postura mais conciliatória, focada no diálogo e na busca de soluções integradas aos problemas locais (ADORNI et al., 2016).

A rotina diária do policiamento comunitário exige uma postura inovadora e sempre proativa. O policial deve buscar de maneira permanente, o estar presente, não só pela simples presença, mas, pela diferença que pode fazer nas mais inusitadas situações em que se lhe apresentem durante a execução do serviço. Isto lhe permitirá que mais facilmente visualize no cenário operacional, problemas como desorganização da comunidade, disponibilidade de drogas, oportunidades para o crime, altos níveis de consumo de álcool e a facilidade de aquisição de armas. Problemas que são quase sempre comuns a todas as comunidades, no entanto, à medida que forem detectados pelos policiais, sofrerão a intervenção em seu nascedouro ou ao longo do processo, bem como o devido controle adequado e neutralização (RIBEIRO, 2011)

A polícia sempre teve um papel social disciplinador e de manutenção da ordem normal da vida em sociedade, por isso, o policial deve esforçar-se para demonstrar que tal postura ainda existe, no entanto aliada a outra, a de proteção e defesa dos direitos e interesses da coletividade. O desprendimento, a linguagem moderada, a educação, a cultura e a informação, serão suas melhores armas e atuarão como facilitadores nesse processo de interação e de atitude inovadora.

Afirma Mendonça (2009, p. 22) que:

O juízo que se faz é que não será a instituição policial militar a solução para todos os conflitos existenciais de um povo, dos moradores de um bairro, de uma família desordenada, enfim, mas pode e deve influir na razão maior de cooperar com o bem estar de todos.

Para tanto é necessário realizar incursões ao ambiente de convívio social, fazendo-se sempre presente e percebido pela conduta, pelas palavras ou pela postura quando de suas ações. Aproximar-se das pessoas demanda esforço, paciência e perseverança, pois, o policial deverá incursionar ao íntimo dos cidadãos para que possa estabelecer laços verdadeiros de respeito e confiança.

Diligentemente, deverá o policial, buscar a aproximação com a comunidade assim como busca prender o autor de um crime, apreender de drogas ou armas, recuperar um veículo roubado ou achar uma criança perdida, com entusiasmo e

satisfação. Deve o policial nutrir estes mesmos sentimentos de desejo pela aproximação com a comunidade a que serve, como primeiro passo para evitar que o crime aconteça, trabalhando sempre com inteligência, atenção, aproveitamento de oportunidades e criatividade, para finalmente alcançar um estado de coesão, parceria e cooperação (ADORNI et al., 2016).

O policiamento comunitário pede aos policiais operacionais que tenham fé nas pessoas, convidando-as para o processo de encontrar maneiras de ajudar a tornar suas comunidades lugares melhores e mais seguros para viver e trabalhar. (TROJANOWICZ, 1994, p. 314).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O que se recomenda é uma maneira distinta de policiamento, e não um novo tipo de polícia, onde teríamos uma percepção mais dilatada do papel policial, o qual se tem uma descentralização das metodologias de projeto e prestação de serviços para que as primazias policiais estejam determinadas de conciliação com cada local, isto é, com cada precisão que se tem por informação, e um máximo de intercâmbio entre policial e cidadão concedendo ao instituto uma conexão de colaboração e, sobretudo crédito mútuo.

A coexistência habitual com a violência e a percepção de ineficácia ante a seriedade das desordens sociais termina por brutalizar o policial volvendo-o indiferente aos problemas vivenciados pela coletividade, fazendo com que os indivíduos se evadam de uma relação com a polícia, o atual estudo tem o intento de o que se sugere é um modelo distinto de policiamento, e não um novo tipo de polícia, onde teríamos uma percepção mais extensa do emprego policial, o qual se tem uma descentralização das metodologias de projeto e prestação de serviços para que as primazias policiais sejam determinadas de ajuste com cada lugar, isto é, com cada precisão que se tem por ciência, e um maior intercâmbio entre policial e cidadão mirando à instituição uma afinidade de colaboração e, sobretudo crença mútua.

## REFERÊNCIAS

BAYLEY, David H. **Padrões de Policiamento: Uma análise Internacional Comparativa**. São Paulo: Edusp, 2001.

BAYLEY, David H. (Editor). **What Works in Policing**. New York: Oxford University Press, 1998.

DE PAULA, José César. **Óbices ao Processo de Mobilização e Implantação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública: uma análise na área do 31º BPM**. Data da apresentação: (200?) 86 f. Monografia (Especialização) – Academia de Polícia Militar, Polícia Militar de Minas Gerais, Belo Horizonte, defesa em 2004.

DIAS NETO, Theodomiro. **Policiamento comunitário e controle sobre a polícia: a experiência norteamericana**. São Paulo: IBCCRIM, 2000.

FERREIRA, Suely Gonçalves Campos. **Reflexos da rotatividade dos Comandantes de Companhia na implementação do modelo institucionalizado de Polícia Comunitária desenvolvido nos Conselhos Comunitários de Segurança Pública da Cidade de Belo Horizonte**. Data da apresentação: (200?) 122 f. Monografia (Especialização) – Academia de Polícia Militar, Polícia Militar de Minas Gerais, Belo Horizonte, defesa em 2004.

FRANCO, Luiz Carlos. **Os Conselhos Comunitários de Segurança Pública em face da mobilização comunitária na área do Vigésimo Batalhão da Polícia Militar: uma análise crítica**. 2005. 109f. Monografia (Especialização em Segurança Pública). Academia de Polícia Militar/Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2005.

PMESP. **Manual Básico de Policiamento Ostensivo – M-14/PM**. SP: PMESP, 1987.

SILVA, Jorge da. **Controle da Criminalidade e Segurança Pública na Nova Ordem Constitucional**. RJ: Forense, 1990.

SENASP-SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Relatório de Gestão, exercício de 2000**. Brasília: MJ, 2001.

TROJANOWICZ, Robert; BOUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento Comunitário: como começar**. Trad. Mina Seinfeld de Carakushansky, Rio de Janeiro: Polícia Militar do Rio de Janeiro, 1994.

WADMAN, Robert C. in: **Policiamento Comunitário: Como Começar**. RJ: PMERJ, 1994.